



Universidade de Brasília
Decanato de Ensino de Graduação - DEG
Coordenação Operacional de Ensino de Graduação a Distância

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA/FUB
COORDENAÇÃO OPERACIONAL DE ENSINO DE GRADUAÇÃO A DISTÂNCIA
SELEÇÃO DE TUTORES A DISTÂNCIA EDITAL Nº 32 /2012.

A UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA/UnB, em parceria com os estados e municípios participantes do Programa Universidade Aberta do Brasil/UAB, instituído pelo Ministério da Educação/MEC, torna pública a seleção de tutores a distância para a disciplina atuar no curso de Licenciatura em Artes Visuais.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. A UAB/UnB torna pública, por meio deste edital, as regras da seleção de tutores a distância no exercício de 2013.

1.1. A presente seleção de tutores será regida por este edital e será executada pela Fundação Universidade de Brasília/FUB em parceria com a Universidade Aberta do Brasil.

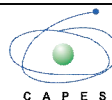
1.2. O presente edital tem prazo de validade de 02 (dois) anos, a contar da publicação do seu resultado final, e poderá ser prorrogado por mais 01 (um) ano para atender às necessidades da instituição.

1.3 O tutor fará jus ao recebimento de 02 (bolsas), para disciplinas bimestrais e 04 (quatro) bolsas para disciplinas semestrais, condicionadas à tutoria nas disciplinas do curso de Licenciatura em Artes Visuais.

1.4. O pagamento das bolsas é regido pela RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 08, DE 30 DE ABRIL DE 2010. Será obrigatória a assinatura, pelo tutor selecionado, do termo de compromisso constante no anexo dessa resolução.

Ministério da
Educação

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO E PAÍS SEM POBREZA



UNIVERSIDADE
ABERTA DO BRASIL



2. DO CARGO

- 2.1. Cargo/Função: Tutor a distância
- 2.2. Descrição das atividades: tutoria em cursos de licenciaturas da educação superior a distância.
- 2.3. Regime de trabalho: 20 horas semanais.
- 2.4. Requisitos básicos: ver perfil do tutor por curso e disciplina.
- 2.5. Cada tutor acompanhará o processo de aprendizagem de 35 a 40 alunos por turma. Ele contará com o apoio dos tutores presenciais alocados nos polos da área de abrangência de sua turma e do professor supervisor da disciplina.

3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1. Período de inscrição: 00h00min do dia 20 de novembro às 23h59min do dia 09 de dezembro de 2012 no endereço eletrônico:

http://www.uab.unb.br/moodle_1_2011/mod/acompanhamento/selecao

4. DA SELEÇÃO

- 4.1. A seleção dos tutores de que trata este edital será feita em duas etapas, de caráter eliminatório.

1ª ETAPA: Seleção de currículos:

Preencher o formulário de inscrição online disponível no endereço:

http://www.uab.unb.br/moodle_1_2011/mod/acompanhamento/selecao,

anexando currículo.

2ª ETAPA: Curso de formação de tutores:

Somente serão chamados para a entrevista os candidatos selecionados na primeira



etapa.

Período: 07/01/2013.

4.2. DO CURSO DE FORMAÇÃO

4.2.1. O candidato selecionado deverá participar e ser aprovado em curso de formação em tutoria para educação a distância, o qual será ofertado a distância, via plataforma Moodle, e incluirá encontro de abertura presencial.

O curso de formação em tutoria divide-se em dois níveis: introdutório e avançado. O candidato que tenha realizado o módulo introdutório (equivalente aos cursos de formação já ofertados pela UAB/UnB) fará o módulo avançado.

4.2.2. O curso de formação online terá duração de 04 semanas. A agenda será divulgada oportunamente.

4.2.3. O candidato aprovado no curso de formação de tutores a distância da UAB/UnB receberá um certificado de curso de extensão equivalente a 45 horas

4.3 DO PERFIL, REQUISITOS E CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO.

4.3.1. A seleção dos candidatos será efetuada pelo professor supervisor da disciplina, com base nos seguintes procedimentos:

a) Análise dos dados informados pelo candidato no formulário de inscrição, análise de currículo e da carta de intenções em consonância com o perfil esperado para a disciplina e conclusão com a formação de no mínimo 7,0% de rendimento no curso de formação.

4.3.2 Os critérios de seleção considerarão a formação e experiência na área de Artes Visuais, sendo preferencialmente para os egressos de cursos de Licenciatura e bacharelado em Artes Visuais.



4.4. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

4.4.1. O processo seletivo (seleção de currículos) será divulgado no endereço eletrônico www.uab.unb.br, no dia 18 de dezembro de 2012;

4.4.2. O resultado do curso de formação de tutores será divulgado no dia 28 de fevereiro 2013.

4.4.3. A não comprovação da formação e experiência indicadas no currículo por ocasião da convocação implicará em exclusão do candidato, sendo chamado o próximo candidato em ordem de classificação.

4.4.4. Os selecionados serão convocados pela Coordenação do curso de Licenciatura em Artes Visuais - UAB, nos dias 03 e 04 de janeiro 2013, de acordo com o número de vagas, para entregar os documentos comprobatórios (digitalizados, salvos em CD e impresso) o formulário de cadastramento de bolsista (digitalizado e impresso) e assinar o termo de compromisso em local a serem definidos e informados via site www.uab.unb.br. Os candidatos tiveram cadastrado no sistema UAB/UnB deverão realizar o mesmo procedimento dos novos bolsistas.

5. DA REMUNERAÇÃO

5.1. Os tutores selecionados farão jus à bolsa mensal de tutor a distância, segundo as resoluções 26/2009 e 08/2010 do FNDE, no valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) mensais.

5.2. A atuação e o desempenho dos tutores serão avaliados continuamente pela Coordenação de Curso e pela Coordenação de Tutoria e pelos discentes. O desempenho dos tutores é fundamental para que ele possa fazer jus às bolsas que serão atestadas pelo professor supervisor da Disciplina, além disso, para garantir sua permanência no Curso exercendo a função de professor tutor.



Universidade de Brasília
Decanato de Ensino de Graduação – DEG
Coordenação Operacional de Ensino de Graduação a Distância

5.3. Os tutores que não apresentarem desempenho satisfatório serão desligados de acordo com as regras do item 6 deste edital.

5.4. De acordo com a Portaria Conjunta CAPES/CNPq/No 01, de 12 de dezembro de 2007, “Art. 1º Os bolsistas da CAPES e do CNPq, matriculados em programas de pós-graduação no país, selecionados para atuar nas instituições públicas de ensino superior como tutores da Universidade Aberta do Brasil UAB, de que trata o Decreto no 5.800, de 8 de junho de 2006, nos termos da Lei n. 11.502 de 11 de julho de 2007, terão as respectivas bolsas de estudo preservadas pelas duas agências, pelo prazo da sua duração regular. § 1º: a autorização para atuar como tutor nas condições desse artigo deverá ser formulada pela coordenação do curso ou programa de pós-graduação em que o bolsista estiver matriculado, com a devida anuência de seu orientador.” Desde que não haja conflito ou impedimento previsto no Edital de bolsista da CAPES e do CNPQ de mestrado, doutorado e REUNI.

6. CARACTERÍSTICAS DA TUTORIA E PERFIL DOS CANDIDATOS

6.1. O requisito exigido para o exercício da tutoria a distância de acordo com Resolução CD/FNDE n. 8 30/04/2010 é:

“[...] profissional selecionado pelas IPES vinculadas ao Sistema UAB para o exercício das atividades típicas de tutoria, sendo exigida formação de nível superior e experiência mínima de 01 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior, ou ter formação pós-graduada, ou estar vinculado a programa de pós-graduação”.

6.2 Outros requisitos exigidos pela UAB/UnB para ocupar a função:

- a) Ter graduação na área de conhecimento da (s) disciplina (s) ou em áreas afins;
- b) Ter o título de Licenciado (preferencialmente) ou Bacharelado com afinidade a(s) área (s) da (s) Disciplina (s).
- c) Dominar o conteúdo da (s) disciplina(s).



Universidade de Brasília
Decanato de Ensino de Graduação - DEG
Coordenação Operacional de Ensino de Graduação a Distância

- d) Comunicar-se de modo claro, formal, objetivo e cordial;
- e) Dominar a norma culta da língua portuguesa;
- f) Dominar as ferramentas do ambiente de aprendizagem Moodle 2.0;
- g) Dominar as ferramentas básicas do pacote BR-Office e web 2.0;

6.3. O candidato selecionado para atuar como tutor a distância no Programa UAB/UnB deverá realizar as seguintes funções:

1. Obrigatoriamente, acessar diariamente a disciplina;
2. Mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e os discentes;
3. Acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso;
4. Apoiar o professor da disciplina no desenvolvimento das atividades docentes;
5. Acompanhar o desenvolvimento teórico-metodológico do curso;
6. Atender e orientar os alunos nas questões teórico-metodológicas do curso;
7. Assegurar a qualidade do atendimento aos alunos, observando as suas necessidades referentes ao curso;
8. Acompanhar o trabalho dos alunos, orientando, dirimindo dúvidas e favorecendo a discussão;
9. Responder aos alunos no máximo em 24 horas. E realizar correção dos trabalhos acadêmicos, em no máximo 07 dias, além dos trabalhos de recuperação paralela e final dos alunos.
10. Orientar os encontros presenciais e as práticas pedagógicas a serem realizados nos polos;
11. Interagir com os tutores presenciais, auxiliando-os em suas dúvidas;
12. Ter Obrigatoriamente disponibilidade de 20 horas semanais, das quais 12 horas serão destinadas ao atendimento de alunos em sistema on-line. As 08 (oito) horas



Universidade de Brasília
Decanato de Ensino de Graduação - DEG
Coordenação Operacional de Ensino de Graduação a Distância

semanais restantes serão destinadas a estudos e reuniões (reuniões pedagógicas com o professor supervisor e/ ou com o coordenador de tutoria).

13. Participar obrigatoriamente das reuniões pedagógicas de formação específica, com o professor supervisor (antes do início da disciplina na plataforma).

14. Disponibilização em participar das aulas presenciais nos polos de apoio presencial, de acordo com a disponibilidade de financiamento.

15. Elaborar relatório mensal de atividades e relatório das visitas realizadas nos Polos.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Caso o tutor necessite se desligar da UAB deverá comunicar por escrito, com antecedência de 07 (sete) dias, à Coordenação de Curso e/ou Coordenação de Tutoria, que analisará o pedido de desligamento.

7.2. Em caso de abandono da tutoria, caracterizado pela ausência de 03 (três) dias, sem justa causa, o tutor será advertido e em caso de reincidência o desligamento será automático. Caracterizado o abandono fica vedado ao tutor retornar ao sistema UAB/UnB por um período de 02 (dois) anos. Não haverá pagamento de bolsa no mês do abandono.

7.3. Em caso de desempenho insatisfatório no exercício de suas funções, o tutor poderá ser desligado pela Coordenação do Curso e/ou Coordenação de Tutoria. O desempenho será avaliado pelo professor formador da disciplina e pelo coordenador de tutoria em parceria com o coordenador de curso, de acordo com as características esperadas da tutoria, item 6.1, 6.2 e 6.3 deste edital, e com os critérios de avaliação de tutoria da UAB/UnB.

7.4. A divulgação dos resultados do processo de seleção será somente via endereço eletrônico www.uab.unb.br.



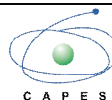
Universidade de Brasília
Decanato de Ensino de Graduação - DEG
Coordenação Operacional de Ensino de Graduação a Distância

7.5. Informações adicionais poderão ser obtidas por meio do correio eletrônico da secretaria do curso de Artes: artesvisuais@uab.unb.br, telefone: 3107-1053.

Profª. Maria Lídia Bueno Fernandes
Coordenadora Operacional de Ensino de Graduação a Distância
Decanato de Ensino de Graduação - DEG

Ministério da
Educação

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO E PAÍS SEM POBREZA



UNIVERSIDADE
ABERTA DO BRASIL

Secretaria do Curso de Licenciatura em Artes Visuais - VIS/SG 01
Telefone: (61) 3107-1053